



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO*

*FONE/FAX (043) 3477—8480*

*E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br*

**SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ**

**Excelentíssimo Senhor**

Fabio Hidek Miura

Prefeito Municipal

São João do Ivaí – PR

**Assunto: Solicitação de processo de licitação ao gabinete do prefeito.**

O objeto da presente justificativa é a solicitação de processo de licitatório para aquisição de alimentos, como carnes, frutas e legumes, uma vez que alguns itens do Pregão eletrônico nº 30/2025 deram desertos e os mesmos são necessários para compor a merenda escolar, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação para os alunos, professores e funcionários dos centros municipais de educação e escolas municipais de São João do Ivaí. O objetivo principal dessa aquisição é garantir uma alimentação balanceada e adequada para os estudantes, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo, promovendo um ambiente escolar mais saudável e favorecendo o desempenho acadêmico. Esses itens são essenciais para atender às necessidades nutricionais dos alunos e garantir que todos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a uma alimentação digna e de qualidade, o que é fundamental para o sucesso educacional e para a promoção de igualdade de oportunidades dentro da rede municipal de ensino.

**Fundamentação Simplificada da Contratação**

A contratação para o registro de preços para aquisição de carnes, frutas e legumes para compor a merenda escolar visa atender às necessidades alimentares dos alunos e servidores da rede municipal de ensino de São João do Ivaí, garantindo uma alimentação adequada, balanceada e nutritiva, essencial para o bom desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos estudantes.

A escolha desse tipo de fornecimento por meio do registro de preços é justificada pela necessidade de flexibilizar a compra desses itens de forma contínua e conforme a demanda dos centros e escolas municipais, promovendo maior economia, agilidade e adequação às variações de consumo durante o ano letivo. Essa contratação visa atender à legislação vigente, garantindo a transparência e a regularidade do processo, bem como a observância dos princípios da administração pública, como a eficiência, a legalidade e a moralidade.



**ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO*

*FONE/FAX (043) 3477—8480*

*E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br*

**SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ**

Além disso, a contratação de alimentos frescos e de qualidade para a merenda escolar contribui diretamente para a promoção da saúde pública e para a inclusão social, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a uma alimentação saudável, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e favorecendo o desempenho escolar.

Essa medida é imprescindível para o cumprimento da função social da educação e visa assegurar que os alunos tenham as condições necessárias para o pleno aproveitamento do processo educacional, com dignidade, segurança e conforto.

**Descrição resumida da solução apresentada:**

A solução proposta consiste na aquisição de carnes, frutas e legumes para compor a merenda escolar dos centros e escolas municipais de São João do Ivaí. O objetivo é garantir uma alimentação saudável e balanceada para os alunos e servidores da rede municipal de ensino, promovendo o bem-estar, o desenvolvimento físico e o desempenho acadêmico. A contratação será realizada por meio do registro de preços, o que permitirá a compra dos itens conforme a demanda ao longo do ano letivo, garantindo flexibilidade, agilidade e economia para o município. Essa ação visa, também, reduzir desigualdades sociais, oferecendo a todos os estudantes e servidores condições adequadas para frequentar a escola com dignidade.

**Requisitos da contratação:**

A contratação deve ser realizada por meio de processo de registro de preços.

**Critérios de pagamento:**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal.

**Dotação orçamentária:**

07.001.12.361.0018.2027 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
177 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042  
565 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01103  
566 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01104  
07.001.12.361.0018.2044 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO  
195 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01107



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

E-mail: [educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

**SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ**

07.002.12.365.0018.2076 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ  
247 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042  
567 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01103  
568 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01104

**Estimativas dos preços:**

Anexamos orçamentos das empresas consultadas dos itens.

**Período de Vigência:**

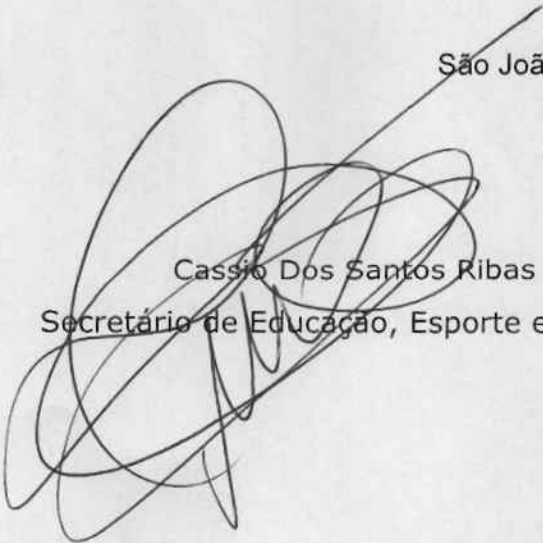
O prazo de execução do processo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, 2021

**Período de Entrega:**

O prazo de entrega do objeto da presente licitação será efetuado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, na Secretaria Municipal de Compras, localizada na Rua Meron Heuko, 160 – Centro – Telefone: (43) 3477-8480 – São João do Ivaí – Paraná.

Atenciosamente,

São João do Ivaí, 26 de Maio de 2025

  
Cassio Dos Santos Ribas  
Secretário de Educação, Esporte e Cultura